



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA N.º 99/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a solicitação da Diretoria Adjunta Educacional, por e-mail, em 09 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, a Comissão Local para revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Câmpus Bragança Paulista:

- André Marcelo Panhan - Diretor Adjunto Educacional
- Mirella Novais Oliveira - Representantes dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- Luciene Angélica Cardoso Valle - Representantes Docente do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação
- Cintia Macedo de Lima - Representante Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais
- Ricardo Alexandre Alves Pereira - Representante Docentes do Cursos de Licenciatura em Matemática
- Karla Cristiny Moraes da Silva - Pedagogo / Representante dos Técnicos Administrativos
- João Junior Marques de Lima - Representante da Extensão
- Alexandre Fonseca Jorge - Representante da Pesquisa
- Sergio Francisco da Silva – Representante Discente do Curso Técnico Concomitante/ Subsequente em Mecatrônica
- Irineu Baptista Crivillari - Representante da Comunidade Externa
- Mateus Moraes Toledo - Representante Discente dos Cursos Superiores
- Júlio César Maniezzo Barboza - Representante Discente dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio

Art. 2º São atribuições desta comissão: revisar o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Câmpus Bragança Paulista; organizar o cronograma de atividades em articulação com o trabalho organizado pela comissão do PDI; encaminhar o documento para aprovação pelo Conselho de Câmpus e, posteriormente, para publicação no site do câmpus.

Art. 3º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 1 hora de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de julho de 2023.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

ANDRÉ MARCELO PANHAN  
Diretor-Geral em exercício  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 09/09/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Marcelo Panhan, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-BRA**, em 09/09/2022 17:41:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413906

Código de Autenticação: 31dcd81536

